



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA
EM 26/07/2022
DE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.000414/2022-3

Nº DO CONTRATO: 018/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: NATAL COMPUTER LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL: R\$ 152.667,70 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.03.122.5046.4216.449052.759, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013 E DECRETO ESTADUAL Nº 26.375/2005

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**

CONTRATO Nº 018/2022 - DPPB

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE, ENTRE SI, FAZEM
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA E A
EMPRESA NATAL COMPUTER LTDA, PARA A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NA
FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.733.319/001-80, com sede na Rua Deputado Barreto Sobrinho, nº 168 - Tambiá, João Pessoa - PB, CEP: 58020-680, nesta capital, neste ato representada por seu **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº 250.931.264-20 e RG nº 536.481 SSP-PB, aqui por diante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **NATAL COMPUTER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.742.806/0001-09, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 1343, Lojas 01 e 02, Centro (norte), Teresina-PI, CEP: 64000-280, neste ato representado pelo sócio Administrador, **SR. AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 615.284.633-15, Identidade nº 1.510.109-SSP/PI, residente na Rua José Erivan Barbosa, nº1754, Bairro da Candelaria, Natal-RN, CEP: 59064-810, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 00006.000414/2022-3, de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 00003/2022, o **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI);
- b) Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02;
- c) Constituição do Estado da Paraíba;
- d) Termos do Edital e da proposta da licitante vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2021-FUESPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 23 (Vinte e três) unidades do LOTE 22; 03 (Três) unidades do LOTE 24; 26 (Vinte e seis) unidades do LOTE 40 e 26 (Vinte e seis) unidades do LOTE 41, da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 002/2021 da Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, com garantia e assistência técnica na cidade de João Pessoa-PB, ressaltando a readequação dos lotes nº 40 (mouse óptico) e 41 (teclado), às fls.241/245.

2.2 - O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada pela Contratada no processo de Adesão à Ata de Registro de Preços e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 14902.03.122.5046.4216.449052.759, através do Fundo Especial da Defensoria Pública - FEDP

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 152.667,70** (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), inclusos os custos declarados na proposta pela CONTRATADA.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE:

5.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (TRINTA) trinta dias, contados do período de adimplemento, com o recebimento da nota fiscal ou fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA ENTREGA:

7.1 - O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Até 20(Vinte) dias úteis, para equipamentos de fabricação nacional, e 30 (Trinta) dias úteis, para equipamentos importados.

7.2 - Os equipamentos devem ser entregues na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no endereço exarado na qualificação, com todos os custos inerentes à entrega por conta da empresa contratada.

7.3 - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do Pregão, a que a contratante adere à sua Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

h - demais obrigações previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

11.1 - Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO:

12.1 - Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos arts. 73 a 76, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1 - A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e demais normas de licitações e contratos administrativos e,

subsidiariamente, segundo as disposições na Lei nº 8.078/90 - Código de defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO


16.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

15.1 - Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

João Pessoa/PB, 21 de julho de 2022.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
CONTRATANTE


NATAL COMPUTER LTDA
AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME:

DOC:

TESTEMUNHA 2:

NOME:

DOC:

ESTADO DA SAÚDE
AGENTE DE LICITAÇÃO
L/SES/PB

AMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
CGE Nº 22-01343-7
ÃO BB Nº 949781

DE ULTRASSOM PARA O CENTRO ESPECIALI-

cretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla
º 010/2022/GS/SES, torna público, para conhecimento
dalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do
ocedência do pedido de alteração do prazo de entrega
steriormente. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe
30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83- 3211-9092 ou pelo

João Pessoa, 25 de julho de 2022.

le rino Maia
al da CPL/SES-PB
nº 170.333-1

ESTADO DA SAÚDE
AGENTE DE LICITAÇÃO
L/SES/PB

ÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS
DA SAÚDE.

n base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Per-
da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria
ontroladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos
e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os
identificados, para aquisição do objeto em pertinência,
e suas alterações, em consequência, ficam convocados
o citado diploma legal, na forma seguinte:

EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
INCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDI- CAMENTOS LTDA	08.958.628/0002-97	52.164,00
SENSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA	31.780.468/0002-65	146.351,44
NE D DIST DE PROD HOSP E CLOGICOS LTDA	04.307.650/0012-96	95.835,60
PRODUTOS ROCHÉ QUÍMICOS E FAR- MACEUTICOS SA	33.909.943/0002-04	60.336,50

João Pessoa, 21 de julho de 2022.

RIA NOBREGA
Estado da Saúde
181.387-1
45.214-83

DA SAÚDE

HCAMENTOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS

10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00
2022

O NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
DE ESTADO DA SAÚDE

DA SAÚDE

Período da Vigência do Contrato: 20/7/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura: 20/7/2022
Gestor do Contrato: SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
RENATA VALERIA NOBREGA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00006.000414/2022-3

Nº DO CONTRATO: 018/2022

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: NATAL COMPUTER LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

VALOR GLOBAL: R\$ 152.667,70 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SES-

SENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14902.03.122.5046.4216.449052.759, ATRAVÉS DO FUNDO

ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2022

EMBASAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, E

DECRETO ESTADUAL Nº 26.375/2005

RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba

Hospital de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000087.2022 - Dispensa de Licitação Nº 040/2022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO
LUCENA - HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090
- João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PÚBLICA, para conhecimento dos
interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para a
AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas
comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 01/08/2022.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma3@gmail.com ou pelo endereço
eletrônico <https://cui.ly/pl9nraQ>.

João Pessoa, 25 de julho 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000081.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0035/2022
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,
através do HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO
LUCENA - HEETSHL, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090
- João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, PÚBLICA, para conhecimento dos
interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para a
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas
comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 03/08/2022.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma2@gmail.com ou pelo endereço
eletrônico: <https://cui.ly/AZyO81e>

João Pessoa, 25 de julho de 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro: 22-01603-7

**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/08/2022 às 13:18:32 foi protocolizado o documento sob o N° 79410/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Fundo Especial da Defensoria Pública, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elisangela Cunha Barreto.

Número do Contrato: 000000182022
 Data da Publicação: 26/07/2022
 Data da Assinatura: 21/07/2022
 Data Final do Contrato: 20/07/2023
 Valor Contratado: R\$ 152.667,70
 Situação do Contrato: Vigente
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
 Contratado (Nome): EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA
 Contratado (CNPJ): 10.742.806/0001-09

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	6b9f56d6e3febd7de5d28c5342b9e11f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Não	
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	172ddae9fc1703fdc17fd0bea3dfa276

João Pessoa, 09 de Agosto de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB